

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ

Ata de número 05/2022 da Assembleia Geral Extraordinária da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, organização religiosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.423.779/0001-46, com sede à Rua 13 de junho, 148, centro, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; reunida em **primeira convocação**, aos **vinte e três do mês de outubro de 2022**, sob a presidência do Pastor Efetivo Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa, em atendimento à convocação feita pelo Conselho da Igreja, nos termos do edital 004/2022, para eleição de presbíteros da IPC, como segue: O Conselho da Igreja Presbiteriana de Cuiabá em sua reunião de **11 de julho de 2022**, conforme ata de número 1292, considerando o vencimento do mandato de TRÊS (03) PRESBÍTEROS; nos termos dos Artigos 83 “d”, 110, 111 e 112 da CI/IPB e, Artigos 21 § 2º “a”, 22, 23 e 24 do Estatuto da Igreja, resolveu **CONVOCAR** a Assembleia Geral da Igreja para reunir-se EXTRAORDINARIAMENTE no **dia 23/10/2022**, para a eleição de **CINCO (05) PRESBÍTEROS**, para o mandato de cinco (05) anos e, estabeleceu a seguinte ordem para o processo eleitoral:

1. **14/08 a 11/09/2022**, indicação de nomes, que deverá ser feita por escrito, em formulário próprio e entregue ao Presidente ou Secretário do Conselho;
2. **17/09/2022** (sábado), às 7h30., em reunião específica o Conselho se reunirá para exame dos membros devidamente indicados, os quais poderão ser aprovados ou não para concorrerem ao pleito;
3. **26/09/2022**, ministração de estudos especiais para os membros indicados e que foram aprovados pelo Conselho;
4. **10/10/2022**, às 19h30min, reunião específica do Conselho para confirmação final dos nomes dos membros (candidatos) habilitados para concorrerem ao **PRESBITERATO** da IPC e sorteio dos nomes conforme aparecerão nas cédulas de votação, bem como, para a nomeação das comissões de mesários e escrutinadores, as quais funcionarão sob a presidência do Secretário do Conselho;
5. **16/10/2022**, às 9h. no Novo templo, ministração estudo bíblico sobre “o presbiterato à luz das Escrituras”;
6. **16/10/2022**, se dará a divulgação pública dos nomes dos membros (candidatos) habilitados para concorrerem ao presbiterato da IPC, conforme dispostos na cédula de votação;
7. **No dia 23/10/2022**, a Assembleia Geral se reunirá EXTRAORDINARIAMENTE nos termos do presente edital, em **primeira convocação**, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros comungantes residentes na sede, para a eleição de **CINCO (05) PRESBÍTEROS**, com **escrutínio único**, obedecendo-se ao seguinte horário regimental:
 - 7.1. Abertura da Assembleia às **09h.** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I);
 - 7.2. Encerramento da Assembleia às **20h.** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I); com a confirmação do quórum, a divulgação dos resultados e aclamação dos eleitos;
 - 7.3. Horário de funcionamento das sessões para a votação:
 - a). **1ª Parte: 09h30 às 12h** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015, CPA - I);
 - b). **2ª Parte: 17h30 às 19h30** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I);

- c). Apuração dos votos até às 20h.
- 7.4. Uma urna funcionará nas dependências do Templo da Treze (Rua Treze de Junho, 148, centro), apenas no período das **07h30 às 09h30**.
8. Com a apuração dos votos, havendo a constatação da **não existência do quórum mínimo** que confere legalidade à Assembleia, **todos os atos realizados estarão sem efeito** e, nos termos do parágrafo único do Artigo 23 do Estatuto da Igreja, uma nova Assembleia, em **segunda convocação**, fica desde já convocada para o dia **06/11/2022**, podendo funcionar com qualquer número de membros (eleitores), obedecendo aos mesmos critérios e horário regimental deste Edital;
9. Somente poderão votar nesta Assembleia os membros comungantes, em plena comunhão com a IPC, cujos nomes estejam contidos nas listas de membros disponíveis no local de votação, as quais deverão ser assinadas pelos respectivos membros (eleitores), no momento do voto, na presença do mesário;
10. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem votação igual ou superior à metade mais um dos membros votantes (do quórum), em ordem decrescente, em número **máximo de CINCO (05)** eleitos para o presbiterato;
11. Nenhum candidato poderá ser considerado eleito com votação inferior à metade mais um dos membros votantes (do quórum);
12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos para o preenchimento da última vaga disponível, será considerado eleito o membro (candidato) **mais idoso**;
13. Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis para o presbiterato, as vacâncias somente poderão ser supridas em outra Assembleia devidamente convocada pelo Conselho da IPC, nos termos da Constituição da IPB e do Estatuto da IPC;
14. As cédulas serão confeccionadas em papel de boa qualidade, contendo o nome e a foto de cada candidato;
15. No dia **23/10/2022**, no momento da votação para o presbiterato, os membros (eleitores) receberão UMA cédula contendo os nomes dos candidatos para o presbiterato;
16. A votação para o presbiterato no dia **23/10/2022**, obedecerá aos seguintes critérios específicos:
- 16.1. Os membros (eleitores) poderão votar **em até CINCO (05)** nomes (candidatos) para o presbiterato.
- 16.2. A cédula contendo os nomes dos candidatos ao presbiterato **com mais de CINCO (05)** nomes assinalados, será automaticamente considerada **nula**;
- 16.3. A cédula contendo os nomes dos candidatos ao presbiterato **com pelo menos um (01) ou no máximo CINCO (05)** nomes assinalados, será normalmente considerada **válida** e devidamente apurada;
17. Toda a IPC está conclamada à oração para que Deus, o Senhor da Igreja, nos ilumine neste ato de tão grande responsabilidade espiritual. Deus seja conosco! Cuiabá-MT, 12 de JULHO de 2022. Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa - Presidente do Conselho da IPC. -----

Inicia-se a reunião às **09h00min**, nas dependências do Novo Templo, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6.015, Morada da Serra, Cuiabá, Mato Grosso, com um período de louvor dirigido pelo ministério de louvor e, leitura bíblica e meditação em 1ª Timóteo 3:1-7, feitas pelo Pastor Presidente que,

em seguida, faz uma oração. Registra-se que esta reunião é secretariada por Lenita Marta Feliciano Cabral, Secretária da Assembleia. O presidente orienta a Assembleia quanto aos procedimentos, critérios e normas para o pleito e, dentre outras orientações, destaca o seguinte:

- 1) – A Assembleia terá escrutínio único;
- 2) – Nos termos da Constituição da IPB e do Estatuto da IPC e, considerando a convocação feita pelo Conselho com a devida antecedência, esta reunião extraordinária estará legalmente respaldada para funcionar com a presença mínima de membros comungantes em número correspondente a um terço (1/3) dos membros residentes na sede. Registra-se que atualmente a IPC tem, na sede, **1311** (hum mil, trezentos e onze) membros comungantes residentes na sede, aptos para votarem. Assim sendo, o quórum mínimo para o funcionamento da presente Assembleia deverá ser de **437** (quatrocentos e trinta e sete) membros presentes;
- 3) – Todos os trabalhos da Assembleia ocorrerão nas dependências do Novo Templo, exceção para o funcionamento de uma urna nas dependências do Templo da Treze (Rua Treze de junho, 148, centro) e, as sessões para a votação funcionarão nos seguintes horários:
 - a). **1ª Parte: 09h30min às 12h00min;**
 - b). **2ª Parte: 17h00min às 19h30min;**
 - c). Urna no Templo da treze: **07h30min às 09h00min;**
 - d). Apuração dos votos se dará até às **20h00min;**
- 4) – No momento da votação, os membros (eleitores) receberão uma (01) cédula, contendo os nomes de onze (11) candidatos ao presbiterato e deverão votar em até cinco (05) nomes.
- 5) – Registra-se a nomeação das comissões:
 - 5.1) **Coordenação do Processo Eleitoral:** Presb. Jônatas Antônio Mendes Nogueira (relator), Presb. e Presb. Gabriel Rodrigues Leal (assessores).
 - 5.2) **Comissões de Mesários:**
 - a) **Secção Matutina** (13 de junho e Novo Templo): Presb. Edson dos Santos (presidente), Maria Lúcia de Jesus, Rute Pereira da Costa Bonfim e Maria Fernanda Infantino Beal Curiel;
 - b) **Secção Vespertina** (Novo Templo): Marcus de Anicésio Souza (presidente), Maria Lúcia de Jesus, Rute Pereira da Costa Bonfim, Maria Fernanda Infantino Beal Curiel, Ana Lúcia Vieira Messias Pinheiro, Dayne Fátima Barbosa Couto Abalen Leite e Andréa Infantino Beal Curiel.
 - 5.3) **Comissões Escrutinadoras:**

- 1ª – Newman Pereira Lopes e Amizadai Pinheiro;
- 2ª – Wagner Leite Curiel e Hélio Emenegildo Pimenta Filho;
- 3ª – Deyson Macedo e Silva e Valdinir Piazza Topanotti;
- 4ª – Nadir Martins da Mata e Tany Martins Ramos;
- 5ª – Cynthia Barros Cabral Pinto Feguri e Milva Alessandra Cavalheiro;
- 6ª – Homero Antônio da Silva Barbosa e Neslene Ruvieri Barbosa;
- 7ª – Carlos Rogério Messias Pinheiro e Marcos Aurélio Galgaro Gazzoni;
- 8ª – Evandro Andrade e Silva Júnior e Juliana Miele Fontes e Silva;
- 9ª – Geannaira Rodrigues Oliveira de Medeiros e Adriana Silveira Henrique;
- 10ª – Ricardo Venero Soares e Beatriz Coelho dos Santos;

Ato contínuo, com uma oração, o presidente declara instalada a Assembleia e autoriza o início do processo eleitoral, cujos trabalhos transcorrerão nos termos do horário regimental estabelecido. Após o encerramento da votação e a devida apuração dos votos, registra-se o quórum de **504** (quinhentos e quatro) membros votantes, conferindo total legalidade constitucional à presente assembleia. Às **20h14min** o Presidente divulga o seguinte resultado:

Presbíteros Eleitos:

- 1º - HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES , com 412 votos (81,7 %);
2º - CARLOS AUGUSTO R. DOS SANTOS , com 377 votos (74,8 %);
3º - ROGÉRIO MACHADO , com 373 votos (74,0 %);
4º - AGUINALDO OLIVEIRA SCHELINI , com 320 votos (63,5 %);
5º - ALMIR ROBERTO DA COSTA , com 310 votos (61,5 %).

Registra-se que o Sr. Presidente, individualmente, perguntou a todos os eleitos se aceitam o cargo para o qual foram eleitos, com todas as suas responsabilidades e privilégios. Todos responderam afirmativamente. Esta ata é aprovada em seus termos e está à disposição de todos os membros comungantes, no aplicativo da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, área restrita aos membros. O Presidente faz os agradecimentos finais, a oração e impetra a bênção apostólica. Nada mais havendo o que tratar, com a proposta de encerramento da Assembleia apresentada pelo irmão Bráulio da Costa Santos e devidamente apoiada, encerra-se a reunião às **20h16min**, e eu, Lenita Marta Feliciano Cabral, Secretária da Assembleia, lavrei e assino a presente ata, juntamente com o presidente.

Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa
Presidente da Assembleia

Lenita Marta Feliciano Cabral
Secretária da Assembleia

“Esta transcrição em 03 vias é fiel ao deliberado em Assembleia desta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes”. -----